

**PORTARIA Nº 95/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR  
(A) SILVIA HELENA SALDANHA  
PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE  
JAGUARETAMA PARA O MUNICÍPIO DE  
JAGUARIBARA, NA FORMA DO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII do art. 84 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o interesse público na cooperação técnica e administrativa entre os Municípios de Jaguaribara e Jaguaretama;

**CONSIDERANDO** o Convênio/Termo de Cooperação nº 01/2025, firmado entre o Município de Jaguaribara e o Município de Jaguaretama, que autoriza a cessão de servidor(a) público(a);

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa da Secretaria de Infraestrutura de Jaguaribara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica colocada à disposição do Município de Jaguaribara, mediante cessão do Município de Jaguaretama, a servidora SILVIA HELENA SALDANHA PINHEIRO, matrícula nº 140643-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS que ocupa em Jaguaretama, vinculada à Administração Direta de origem em Jaguaretama, conforme previsto no Convênio/Termo de Cooperação nº 01/2025.

**Art. 2º** A servidora cedida exercerá, no âmbito do Município de Jaguaribara, o cargo em comissão de CHEFE DE NUCLEO DO CEMITERIO PARQUE de Jaguaribara, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo em Jaguaribara.

**Art. 3º** A cessão de que trata esta Portaria terá vigência pelo prazo de 34 meses, iniciando-se em 12/02/2026 e encerrando-se em 31/12/2028, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo ao Convênio/Termo de Cooperação e novo ato administrativo, desde que presente o interesse público.

**Art. 4º** A cessão ocorrerá sem ônus para o Município de origem e com ônus para o Município de destino / na forma definida no Termo de Cessão.

**Art. 5º** Durante o período da cessão, a servidora deverá observar as normas internas, deveres funcionais, horários e atribuições do órgão de exercício no Município de Jaguaribara, sem prejuízo do vínculo funcional mantido com o Município de Jaguaribara.

**Art. 6º** As atribuições a serem exercidas pela servidora no Município de Jaguaribara serão compatíveis com o objeto da cessão e com o disposto no Convênio/Termo de Cooperação nº 01/2025.

**Art. 7º** Caberá à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo acompanhar a frequência, o desempenho funcional e a regular execução das atividades da servidora cedida, comunicando ao Município de Jaguaribara quaisquer ocorrências relevantes.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 12 de fevereiro de 2026.



**JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal